



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.174, DE 19 DE JUNHO DE 1.985
=====

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial no valor - de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros) para ocorrer com despesas na continuação da construção do Centro Comunitário.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de transferência - de recursos doados pelo Governo do Estado através da Se-cretaria do Estado da Promoção Social.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do - mês de junho do ano de 1985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na da-
ta supra.

SILVIA REGINA HIDALGO
SECRETÁRIA DESIG. PREFEITURA